



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0002-45

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE DESPESAS
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2023**

O Prefeito Municipal de Tombos/MG, Sr. Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio, no uso de suas atribuições legais, estando em conformidade com a legislação pertinente e de acordo com a ata apresentada pela Comissão de Licitação, bem como o fundamento do parecer jurídico, determino que seja adjudicado os serviços especializados da empresa **UBD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.458.027/0002-93, visando a realização de show musical com a cantora **RINNAH E BANDA**, para apresentação no Carnaval de Tombos/MG no dia 18/02/2023, solicitada pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura.

Tal decisão se embasa, além de todo o processado, pelas informações abarcadas no parecer jurídico acostado aos autos, bem como, o preço global do show, além da disponibilidade do dia e horário.

Neste sentido, conforme explanado pela assessoria jurídica, tal inexigibilidade é justificada face à subjetividade na escolha do show espetáculo, onde preferencialmente a Administração sempre deverá eleger, dentro da legalidade, o que se encaixa dentro do binômio possibilidade-interesse, ou seja, primeiramente em consonância com os termos econômicos viáveis aos cofres públicos e o interesse em atender ao fim maior que é o *"interesse público"*.

Ademais, entendo que a escolha de outra modalidade licitatória não coadunaria com o interesse administrativo, bem como, não seria cabível às necessidades para a realização de tal evento, visto haver possibilidade elencada dentro dos princípios que regem a Administração Pública, de se realizar a inexigibilidade exposta nos inciso III do art. 25 da norma licitatória.

Assim, por força do todo elencado, tal contratação se respalda no art. 25, inciso III da Lei de Licitações, estando em conformidade com os interesses desta Administração Pública e da população deste Município.

Por tudo exposto, ratifico a inexigibilidade de licitação e autorizo a despesa estimada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender a prestação dos serviços especificados, necessárias para a realização do evento.

Determino a publicação desta decisão no local de costume, nos termos do art. 26 da Lei de Licitações.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal